



### Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

----- Forwarded message -----

De: A.V <a...@gmail.com>

Date: ter., 7 de jul. de 2026 às 08:17

Subject: Cobrança de Informações Oficiais – Centro Cultural Vila Formosa permanece fechado há mais de um ano

To: <nabilbonduki@saopaulo.sp.leg.br>

Prezados(as),

...

Por meio desta, venho solicitar formalmente esclarecimentos acerca da situação do Centro Cultural Vila Formosa, localizado na Avenida Renata, nº 163, Vila Formosa, equipamento público administrado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa da Prefeitura de São Paulo.

O referido equipamento encontra-se completamente fechado há mais de um ano, sob a justificativa genérica de que estaria em reforma. Entretanto, durante todo esse período, observa-se a completa ausência de informações públicas adequadas e de qualquer atividade aparente de execução de obra.

Atualmente, na entrada do equipamento existe apenas uma folha de papel sulfite informando que o local está em reforma, inexistindo qualquer placa oficial contendo informações obrigatórias, tais como:

- objeto da obra;
- número do processo administrativo;
- empresa contratada;
- modalidade de contratação;
- valor total do contrato;
- fonte dos recursos;
- prazo de execução;
- data prevista para conclusão;
- responsável técnico pela obra;
- órgão fiscalizador.

Além disso, não há movimentação de trabalhadores, máquinas, materiais de construção ou qualquer outro elemento que demonstre a efetiva execução da reforma, causando enorme preocupação à população da região.

O Centro Cultural Vila Formosa constitui o único equipamento cultural municipal de grande porte da região, reunindo atividades fundamentais para o acesso da população aos direitos culturais, dentre elas:

- Biblioteca Pública;
- Teatro Zanoni Ferrite;
- oficinas culturais;
- apresentações artísticas;
- atividades voltadas à infância;
- ações de formação cultural;
- atividades para pessoas idosas;
- feiras e iniciativas comunitárias;
- projetos permanentes de cultura e cidadania.

Seu fechamento integral representa significativo prejuízo ao acesso da população aos direitos culturais assegurados constitucionalmente.

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta, gabinete/sala 1106 - Bela Vista - São Paulo/SP - 01319-900

(11) 3396-4413 | [nabil.org.br](http://nabil.org.br) | [nabil@nabil.org.br](mailto:nabil@nabil.org.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 215, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional.

O artigo 216-A da Constituição institui o Sistema Nacional de Cultura como instrumento permanente de gestão compartilhada das políticas públicas culturais.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica do Município de São Paulo determina que compete ao Poder Público promover, proteger e ampliar o acesso da população aos bens culturais, bem como garantir o funcionamento dos equipamentos públicos destinados à cultura.

Da mesma forma, a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) estabelece que a publicidade é regra e o sigilo exceção, impondo ao Poder Público o dever de divulgar informações de interesse coletivo de forma transparente e acessível.

Também merece destaque a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determina ampla publicidade dos contratos administrativos e das obras públicas, especialmente quanto aos seus custos, cronogramas e responsáveis técnicos.

Ainda, a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços públicos, assegura ao cidadão o direito à informação adequada, clara e transparente acerca da prestação dos serviços públicos.

No aspecto educacional, cumpre destacar que bibliotecas e centros culturais são reconhecidos como espaços de educação não formal, fundamentais para o desenvolvimento intelectual, artístico e social da população, estando plenamente alinhados às diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente no que diz respeito à promoção da cultura, da cidadania e da formação integral do indivíduo.

Diante do exposto, solicito, com fundamento na legislação vigente, resposta aos seguintes questionamentos:

1. Qual o motivo do fechamento integral do Centro Cultural Vila Formosa?
2. Qual a justificativa técnica para que o equipamento permaneça totalmente fechado, sem qualquer atendimento parcial à população?
3. Existe laudo técnico que determine a impossibilidade de funcionamento parcial da biblioteca, do teatro ou de outros espaços?
4. Qual o número do processo administrativo referente à obra?
5. Qual a modalidade de contratação utilizada?
6. Qual a empresa contratada para execução da reforma?
7. Qual o valor total contratado?
8. Qual a origem dos recursos financeiros empregados?
9. Qual o cronograma físico-financeiro da obra?
10. Qual o prazo originalmente previsto para conclusão?
11. Houve aditivos contratuais ou prorrogações? Em caso positivo, encaminhar seus respectivos números e justificativas.
12. Qual servidor público responde atualmente pela gestão administrativa do Centro Cultural Vila Formosa?
13. Quem é o gestor imediato responsável pelo acompanhamento da obra?
14. Qual departamento da Secretaria Municipal de Cultura fiscaliza a execução dos serviços?
15. Existe previsão oficial para reabertura do equipamento?
16. Caso não exista previsão, quais fatores impedem a retomada das atividades?
17. Por quais motivos não foi instalada placa oficial contendo as informações obrigatórias da obra?



### Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

---

18. Há previsão de atendimento provisório à população em outro espaço público da região durante o período de fechamento?

Por fim, ressalto que o presente expediente possui caráter estritamente republicano e busca assegurar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência da Administração Pública.

Na ausência de resposta satisfatória dentro dos prazos legais previstos na Lei de Acesso à Informação, reservo-me o direito de encaminhar representação aos órgãos de controle competentes, incluindo o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo e demais instituições responsáveis pela fiscalização da administração pública.

Aguardo manifestação formal.

Atenciosamente,  
A.V.S